



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 436, de 09 de setembro de 2025, **para constar que onde se lê:**

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 1º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578
034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.09.10 10:12:50 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.00.02.0755 R\$ 360.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 10 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.340, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.755	R\$ 1.291.365,99	R\$ 0,00	R\$ 1.291.365,99	R\$ 722.252,40	R\$ 569.113,59

Campos de Júlio/MT, 10 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 219, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.340, de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJETO: 1.156 Manutenção e Infraestrutura de Espaços Esportivos

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.00.02.0755 R\$ 360.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 360.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.340, de 10 de setembro de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 435, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 435, de 09 de setembro de 2025, **para constar que onde se lê:**

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 1º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 436, de 09 de setembro de 2025, **para constar que onde se lê:**

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do

§ 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 1º do artigo 13 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

Município: Campos de Júlio

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Rito Sumário)

Servidor(a): JONICIO PISKE CONDACK

Matrícula: 1981

Cargo: Motorista de Veículo Especial

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 408, de 8 de agosto de 2025, publicada pelo Prefeito do Município de Campos de Júlio-MT, com fundamento no artigo 176 e 198 (parágrafo único) da Lei Complementar Municipal nº 12/2025, **FAZ SABER**, por meio desse **EDITAL**, que está instaurado o presente **processo administrativo disciplinar nº1/**

2025, sob **rito sumário**, com as **adaptações específicas previstas no artigo 176 e no artigo 221**, para apuração de possível **abandono de cargo**, tipificado no artigo 170, II da referida lei.

Consta nos autos que o servidor **JONICIO PISKE CONDACK**, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Especial, matrícula funcional nº.1981**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em **local incerto e não sabido**, sendo infrutíferas as tentativas de citação pessoal, motivo pelo qual se procede à citação por edital, nos termos do artigo 198, parágrafo único e artigo 221, parágrafo único da LC nº 12/2025.

Assim, fica o referido servidor **CITADO**, para, no prazo **improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do **10º (décimo) dia seguinte à data da última publicação desse edital**, apresentar **defesa escrita** perante à Comissão.

A defesa poderá versar **exclusivamente sobre**:

• **Força maior**, ou

• **Coação ilegal**, conforme estabelece o artigo 221 da LC nº 12/2025.

Enfatizamos que o servidor poderá, dentro do mesmo prazo, requerer vista dos autos e juntar documentos que entender pertinentes.

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento no prazo legal implicará a **declaração de revelia** (art. 201), com **nomeação de defensor dativo**, prosseguindo-se com o feito até julgamento final.

Campos de Júlio, 27 de agosto de 2025.

MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO

Presidente-Matrícula 1640

SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS

Secretária-Matrícula 1279

PORTARIA Nº. 438, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 148, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionada, aprovado com base nas avaliações, relatórios, pareceres da Comissão de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório instituída através dos Decreto nº. 255, de 30 de outubro de 2023, pareceres da Secretária Municipal da pasta em que o servidor estiver lotado, e Homologação do Prefeito, reconhecendo como sendo de 03 (três) anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO
Adeildo Rosa de Sousa	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT